

20 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Desembargador do TJ-SP acumula função em três órgãos

Procedimento foi autorizado; ele recebeu em média R\$ 70 mil mensais de setembro de 2016 a dezembro de 2017, segundo site do tribunal

FREDERICO VASCONCELOS
DE SÃO PAULO

O desembargador Carlos Vieira von Adamek, do Tribunal de Justiça de São Paulo, é um magistrado que toca vários instrumentos em três órgãos distintos do Judiciário.

Braço direito do corregedor nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, ele coordena as inspeções do Conselho Nacional de Justiça nos tribunais do país.

É também juiz instrutor no gabinete do ministro Luís Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça, e participa de julgamentos virtuais no tribunal paulista.

Esse acúmulo é incomum, mas foi autorizado pelo TJ-SP. Seria uma ajuda temporária, sem prejuízo de suas atribuições normais no tribunal de origem.

Adamek é considerado um juiz experiente e "workaholic". Segundo um ex-conselheiro do CNJ, ninguém assume uma posição dessas se não for competente no que faz.

Mas há questionamentos sobre como ele concilia as três atividades sem comprometer o trabalho na corregedoria nacional. Em novembro de 2016, Adamek coordenou uma inspeção no Tribunal de Justiça de Sergipe. Até hoje, não foi publicado o relatório dessa inspeção.

O regimento interno do CNJ prevê que o corregedor deve submeter os relatórios ao plenário 15 dias depois de finalizadas as correições e inspeções.

Segundo sua assessoria, Noronha adota a prática de voltar ao tribunal inspecionado antes de publicar o relatório. O corregedor anunciou em sua posse que daria prioridade à orientação, e não à punição.

INSPEÇÃO

Em 2013, quando Francisco Falcão era corregedor, o CNJ realizou inspeção e correição nas unidades administrativas e no setor de precatórios do TJ de Sergipe. O relatório da correição foi aprovado pelo CNJ no mês seguinte; o da inspeção, três meses depois.

Adamek mora em Brasília, onde tem casa própria. Recebe auxílio-moradia no valor de R\$ 4.377,73 pago pelo TJ-SP.

Seus subsídios mensais são recebidos exclusivamente perante o TJ-SP, no valor de R\$ 30.471,11 (acrescidos de R\$ 606,26 relativos à parcela de irredutibilidade e R\$ 3.418,51 referente ao abono de permanência).

Entre setembro de 2016 (após ser designado para o CNJ) e dezembro de 2017 (promovido ao cargo de desembargador), Adamek teve rendimentos brutos de R\$ 1,1 milhão (média de R\$ 70 mil mensais), segundo a área de Transparência, no site do TJ-SP.

Adamek diz que não recebe gratificações perante o TJ-SP, tendo recebido rendimentos extraordinários decorrentes de indenização de saldo de férias não gozadas. São verbas esporádicas e transitórias, pagas mediante disponibilização orçamentária, esclarece.

Quando quitadas essas indenizações, o valor deixará de ser indenizado, informa o magistrado.

Em 2016 e 2017, Adamek recebeu cerca de R\$ 100 mil em diárias: R\$ 16,5 mil do TJ-SP; R\$ 71,4 mil do CNJ (inspeções nos Estados); R\$ 12,2 mil do STJ (inquisição de testemunhas, em Porto Alegre, Macapá e Teresina). De janeiro a setembro de 2015, no TSE, recebeu R\$ 179 mil em diárias.

OUTRO LADO

Magistrado diz que trabalho pode ser remoto

A Corregedoria Nacional de Justiça afirma que o ministro João Otávio de Noronha "tem adotado o procedimento de retornar aos tribunais inspecionados para reanálise e discussão dos resultados dos trabalhos da corregedoria, para somente em seguida fazer a aprovação final do relatório e sua divulgação".

Em sua gestão, foram realizadas 13 inspeções e 5 correições, dentre elas a inspeção do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, diz.

"Os correspondentes relatórios ou já foram aprovados e publicados ou se encontram em via de análise e aprovação pelo corregedor", informa a assessoria.

CONTINUA

20 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Em relação ao tribunal de Sergipe, “os relatórios judicial e administrativo se encontram prontos e aguardando a designação da data para visita do ministro-corregedor ao tribunal inspecionado, para somente após esse procedimento ocorrer sua publicação”.

Adamek não recebe remuneração adicional pelo CNJ, apenas as diárias relativas aos dias em que se afasta da sede.

Do STJ, recebe a diferença entre o cargo de desembargador e o de ministro (5% dos subsídios).

O desembargador declara que “é possível a cumulação dessas atribuições, que podem ser desempenhadas na maior parte das vezes remotamente”.

(FREDERICO VASCONCELOS)

20 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

TODOS PRESOS

Com a posse dos novos juizes do Dipo (Departamento de Inquéritos Policiais) pelo TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo), chega a 73%, neste ano, a manutenção das prisões depois das audiências de custódia feitas pelo órgão. Elas são realizadas 24 horas depois que a pessoa é detida em flagrante.

CURVA

O percentual supera a média de 52% registrada no Estado entre 2015 e 2017. “A audiência de custódia vinha servindo para combater o encarceramento em massa e agora há uma aparente reversão disso”, afirma o defensor Mateus Moro. O número de presos em SP saltou de 55 mil em 1994 para 226 mil no ano passado.

RANKING

A Defensoria Pública do Estado e entidades como a Pastoral Carcerária e o Ibcrim questionam a nomeação dos juizes do Dipo. Eles pediram ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça) que exija a realização de concurso, previsto em lei, para o preenchimento das vagas.

APENAS IDEIAS

O concurso, segundo Moro, além de exigido em lei “impediria nomeações e escolhas de perfil ideológico”. O TJ-SP afirma que não pode se manifestar sobre decisões judiciais.

FOLHA DE S. PAULO

Alguns são mais iguais do que os outros?

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Não interpreto a lei segundo minhas preferências; apesar de achar correta a prisão antes da sentença final, a Constituição não a permite

20 FEV 2018

Ninguém discute o nível intelectual, o conhecimento jurídico ou a idoneidade dos 11 ministros do Supremo Tribunal Federal. São, todos eles, autênticos juristas.

No entanto, o protagonismo individual que se manifesta em alguns casos e a invasão da competência de outros Poderes que vêm praticando transformaram o debate — travado até 2003 no plenário, em nível elevado — em algo diferente, semelhante aos protagonizados pelos parlamentares nas casas legislativas — com direito, inclusive, a ofensas pessoais e manifestação de preferências ideológicas.

Tal protagonismo em questões exclusivas de outros Poderes — o artigo 103, § 2º, da Constituição não permite, nem nas ações diretas de inconstitucionalidade por omissão do Legislativo, que o pretório excelso legisle — colocou o Supremo em posição, no mínimo, vulnerável.

O ex-presidente Lula, por seus advogados pretéritos e atuais, ingressou com pedido de habeas corpus no STF para que o artigo 5º, inciso LVII, da lei suprema seja-lhe aplicado: “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”.

Dessa maneira, se infrutíferos os embargos de declaração contra a condenação imposta pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, não seria recolhido ao cárcere, como foram todos aqueles outros políticos, burocratas e criminosos comuns desde que o STF entendeu que bastaria a condenação em segunda instância, antes de seu trânsito em julgado, para que o acusado fosse colocado atrás das grades.

Embora por contagem apertada — 6 a 5 —, a decisão prevalece por tempo considerável, inúteis tendo sido até o presente as tentativas de modificar tal inteligência da Suprema Corte.

Agora, seguidores do ex-presidente Lula defendem — embora não tivessem essa interpretação legal quando outros adversários políticos, como Eduardo Cunha, foram encarcerados — que apenas com o trânsito em julgado da decisão condenatória pode-se efetuar a prisão.

Na minha modesta opinião de velho advogado, a exegese correta do dispositivo é a seguinte: efetivamente, só com o trânsito em julgado de uma decisão condenatória alguém será considerado culpado.

O STF, porém, com apoio até cinematográfico do Ministério Público e o aplauso generalizado da sociedade, decidiu que a condenação por tribunal de segunda instância autoriza a decretação da prisão.

Pessoalmente, não interpreto a lei segundo minhas preferências, pois, apesar de considerar correto o encarceramento antes da sentença final, a Constituição não o permite, razão pela qual expus meu desconforto de professor provinciano com a decisão dos iluminados membros do pretório excelso.

A Suprema Corte terá agora que decidir mais uma vez a questão, visto que o eminente ministro Edson Fachin passou para o plenário a apreciação do habeas corpus.

Recentemente, o também ilustrado ministro Alexandre de Moraes incorporou-se à tese do encarceramento após decisão de segunda instância, e a competente presidente da corte, Cármen Lúcia — cujos estudos e escritos sempre admirei, embora com pequenas divergências —, declarou que, se a Suprema Corte tivesse que mudar sua orientação por se tratar do ex-presidente, estaria se “apequenando”.

Está o país, portanto, na expectativa de saber se o pretório excelso

confirma, e de torma definitiva, a decisão anterior, segundo a qual o ex-presidente deverá ser recolhido ao cárcere como o foram inúmeros outros políticos, burocratas e cidadãos, ou se muda a inteligência do caso, para gáudio de seus seguidores.

Nesta hipótese, passará para o povo — não para mim — a impressão de que a Suprema Corte assim decidiu por ser o ex-presidente quem é, abrindo, por outro lado, fantástica avenida para que os atuais encarcerados sejam também libertados.

No livro “A Revolução dos Bichos”, George Orwell faz a paradigmática afirmação de que “todos são iguais perante a lei, mas alguns são mais iguais do que os outros”. Num eventual mudança de jurisprudência, ficará no ar tal sensação?

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS, advogado, é professor emérito da Universidade Mackenzie, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e da Escola Superior de Guerra

20 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Após polêmicas, Temer demite titular dos Direitos Humanos

Ministra Luislinda Valois vinha causando desconforto
no Palácio do Planalto

**Presidente aproveitou
reestruturação na
Esplanada para tomar
decisão; ele ainda
avalia rebaixar a pasta**

GUSTAVO URIBE
DE BRASÍLIA

O presidente Michel Temer aproveitou a reestruturação na Esplanada dos Ministérios para demitir nesta segunda-feira (19) a ministra dos Direitos Humanos, Luislinda Valois.

O emedebista informou a ministra sobre a sua decisão em encontro no Palácio do Planalto e nomeou para o seu lugar, em caráter interino, o subsecretário de assuntos jurídicos da Casa Civil, Gustavo do Vale Rocha.

O presidente avalia, com a criação do Ministério da Segurança Pública, rebaixar Direitos Humanos e transformá-lo novamente em uma secretaria nacional subordinada ao Ministério da Justiça.

Ele, contudo, ainda pondera os impactos da iniciativa junto a entidades da área e tem sido aconselhado por assessores e auxiliares presidenciais a manter a pasta.

Com a saída de Luislinda, não há mais negros no primeiro escalão da Esplanada dos Ministérios e restou apenas uma mulher: a ministra-chefe da AGU (Advocacia-Geral da União), Grace Mendonça.

REAÇÃO NEGATIVA

O presidente esperava desde o ano passado que Luislinda pedisse demissão após ela ter se envolvido em uma série de polêmicas no cargo, mas ela seguiu no posto.

Ele temia que uma exoneração da ministra pelo Palácio do Planalto provocasse reação negativa por parte de movimentos sociais.

A aposta é de que uma demissão feita no rastro de uma reestruturação da Esplanada dos Ministérios diminua a polêmica sobre uma alteração em uma pasta considerada sensível.

A escolha do emedebista por Rocha teve como objetivo prestigiar um de seus principais conselheiros jurídicos e melhorar a interlocução do governo com o Poder Judiciário.

O ex-advogado do MDB tem boa interlocução junto ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) e ao STF (Supremo Tribunal Federal) e já assumiu três vezes causas da família do presidente.

POLÊMICAS

No cargo, Luislinda causou mais de uma vez desconforto ao presidente.

No ano passado, por exemplo, ela solicitou ao governo o pagamento pelos cofres públicos de pelo menos R\$ 300 mil.

O valor retroativo seria a soma da quantia que foi aba-

tida pelo teto constitucional do acumulado do vencimento integral recebido por ela com a aposentadoria de desembargadora pela Bahia.

Segundo a íntegra do pedido, obtida pela **Folha** por meio da Lei de Acesso à Informação, ela alegava que o trabalho executado sem a correspondente contrapartida "se assemelha a trabalho escravo".

Como não teve resposta, ela chegou a pedir que o processo fosse encaminhado à procuradora-geral da República, Raquel Dodge.

No início do ano passado, a **Folha** revelou também que a ministra afirmava ter sido condecorada com o título de "embaixadora da paz da ONU em 2012".

As próprias Nações Unidas, contudo, dizem que o posto não existe.

O prêmio, na verdade, foi dado por uma ONG fundada pelo líder religioso coreano Sun Myung Moon.

20 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

STJ confirma multa de R\$ 4 mi ao Facebook

Corte nega recurso de rede social contra autuação por não cumprir determinação de quebrar sigilo de investigados

Empresa aponta dificuldades técnicas para acatar ordem judicial e diz que vai recorrer ao Supremo

O STJ (Superior Tribunal de Justiça) negou recurso do Facebook contra multa de R\$ 3,96 milhões aplicada sobre a empresa após ela não cumprir determinação de quebra de sigilo de usuários que foram alvo de investigação policial.

A ordem para que a empresa abrisse o conteúdo de conversas foi dada pela 5ª Vara Federal de Guarulhos (SP) em junho de 2016. Seu descumprimento acarretaria multa de R\$ 50 mil por dia.

O caso envolve investigação sobre organização criminosa voltada à importação, à fabricação, à distribuição e à comercialização de anabolizantes e medicamentos sem licença da Anvisa.

Em dezembro de 2016, a empresa havia ingressado com mandado de segurança no TRF-3 (Tribunal Regional Federal da 3ª Região). O recurso também foi indeferido.

A decisão do STJ apontou que a empresa entrou com o recurso na instância inferior após o fim do prazo que teria para fazer isso, de 120 dias a partir da multa.

A empresa apontou dificuldades técnicas para não cumprir a decisão. Segundo o Facebook, a responsável pelo acesso às contas dos usuários seria sua controladora, sediada nos EUA.

Também afirmou que “a não revelação dos dados não trouxe prejuízo às investigações, o que a juíza definiu como uma afirmação “falaciosa”, e que a empresa “nunca cumpriu a decisão judicial [...], fazendo letra morta à ordem emanada do Poder Judiciário federal brasileiro”.

Em ofício ao TRF-3, a juíza federal Caroline Scofield Amaral, responsável pelo caso na 5ª vara federal de Guarulhos, diz que a argumentação não pode ser usada como “justificativa para se esquivar ao cumprimento das ordens”.

O Facebook informou que recorreu ao STF (Supremo Tribunal Federal).

A companhia defende que o pedido de informações de usuários seja feito diretamente ao governo americano, seguindo acordo de cooperação firmado entre os países.

Há uma ação no STF movida pela Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação que discute o tópico.

WHATSAPP

A disputa faz parte de uma série de controvérsias sobre a obrigação das companhias de tecnologia de fornecer informações privadas de seus usuários após determinação judicial.

Em julho de 2016, uma decisão de uma juíza de Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, determinou o bloqueio em todo o país do aplicativo WhatsApp, pertencente ao Facebook, no que foi a terceira suspensão nacional do serviço pela Justiça.

A juíza pedia que a empresa desabilitasse a criptografia nas conversas de investigados —o sistema embaralha o conteúdo de modo que apenas seus participantes conseguem acessá-lo.

20 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Justiça anula licença de megacondomínio na Raposo Tavares

Terreno de 450 mil m² na divisa de São Paulo com Osasco gera impasse entre as cidades

DE SÃO PAULO

A Justiça anulou licença ambiental prévia dada pela Prefeitura de São Paulo a um megacondomínio na rodovia Raposo Tavares, na divisa de São Paulo e Osasco.

O pedido de liminar foi feito pelo vereador e ex-secretário municipal do Verde, Gilberto Natalini (PV). A Justiça acolheu, de maneira preliminar, argumentação dele de que o município de São Paulo não tem competência para dar a licença ambiental sozinho — Natalini afirma que parte do terreno fica em Osasco.

Batizado de Reserva Raposo, o condomínio, de 450 mil m², terá 106 prédios e cerca de 60 mil moradores de baixa renda. A estimativa de en-

trega é partir de 2021.

Osasco sustenta que 3% da área total está em seus limites, enquanto São Paulo diz que todo o terreno fica no município — mesma posição do grupo Rezek, responsável pelo empreendimento.

“[A licença ambiental] é nul[a] e quaisquer estudos ou projetos levados a efeito pela empreendedora encontrar-se-ão prejudicados e imprestáveis para fins de efetiva realização”, escreveu o juiz Kenichi Koyama. Ele definiu multa de R\$ 1.000 por dia em caso de descumprimento.

A Secretaria do Verde afirma que “não foi notificada oficialmente sobre a suspensão”, mas recorrerá da decisão “assim que o for”. O grupo Rezek não se manifestou.

Tatuadores de garoto suspeito de roubo são condenados

DO UOL - A Justiça de São Paulo condenou os dois homens que tatuaram a testa de um adolescente em São Bernardo do Campo (Grande SP) em junho de 2017 com a frase “Sou ladrão e vacilão”. Presos desde junho de 2017, os dois não receberam o direito de recorrer em liberdade.

O tatuador Maycon Wesley Carvalho dos Reis, 28, pegou três anos de reclusão em regime inicial semiaberto por crime de lesão corporal gravíssima e quatro meses e 15 dias de detenção em regime inicial semiaberto por delito de constrangimento ilegal.

Seu vizinho, Ronildo Moreira de Araújo, 30, pegou três anos e seis meses de reclusão em regime inicial fechado por crime de lesão corporal gravíssima e de cinco meses e sete dias de detenção em regime inicial semiaberto por crime de constrangimento ilegal.

A reportagem tentou contato com a defesa de Maycon e Ronildo, mas não obteve sucesso.

20 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Intervenção desesperada

SÃO PAULO-Demorei a escrever sobre a intervenção no Estado do Rio de Janeiro na esperança de ler, ao longo do fim de semana, alguma reportagem sobre os bastidores da decisão que pudesse justificá-la. Não encontrei nada muito esclarecedor, o que apenas reforça a minha impressão inicial de que o governo está perdido, sem saber para que lado atirar.

O argumento de que a intervenção não passa de uma manobra diversionista para tirar o foco da derrota do Planalto na reforma da Previdência me parece ruim. O fracasso do governo nessa empreitada vem sendo anunciado há meses e já produziu os efeitos políticos e econômicos que tinha de produzir. Ele já está devidamente precificado, para usar o jargão do mercado.

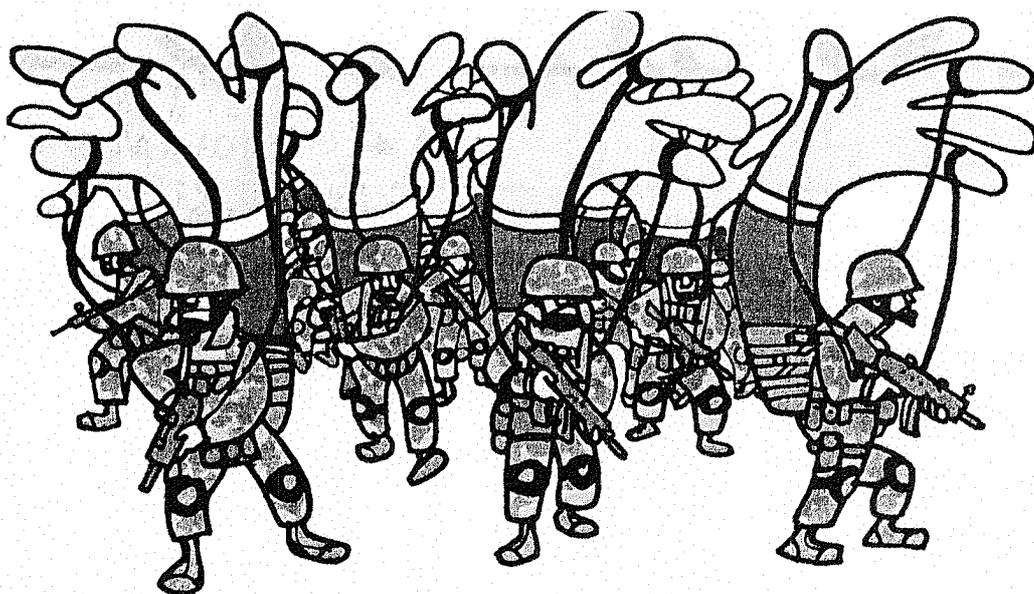
Já a ideia de que a intervenção poderá resgatar a popularidade do presidente, tornando-o uma figura relevante em sua própria sucessão, se baseia mais em "wishful thinking" do que em prognósticos realistas. Não é que seja impossível que a em-

preitada tenha êxito, mas a probabilidade de Temer não resolver a questão da violência no Rio é objetivamente maior do que a de resolver.

Pior, ao decretar a intervenção, o presidente torna inapelavelmente seu um problema que é hoje de Pezão. Qualquer erro daqui até dezembro será debitado em sua conta.

Não podemos descartar a priori a possibilidade de Temer ter escolhido esse caminho por julgar que é a coisa certa a fazer. Nesse caso, porém, está faltando um plano consistente, que vá além de colocar um general para comandar a polícia e enfrente os problemas estruturais da segurança pública.

Numa ironia dos deuses, algumas das medidas necessárias, como a drástica redução das penas de prisão com o objetivo de reduzir a força das organizações criminosas, são até mais impopulares que a reforma da Previdência. Se o indulto de Natal do presidente deu no que deu, imaginem a descriminalização das drogas.



Laerte

(OBRIGADA, PARAISO DO TUIUTI!)

© LAERTE

FOLHA DE S. PAULO

BAUNO BOGHOSIAN

De exceção em exceção

BRASÍLIA — “Em lugar de você dizer rua tal, número tal, você vai dizer, digamos, uma rua inteira, uma área ou um bairro. Aquele lugar inteiro é possível que tenha um mandado de busca e apreensão.”

A primeira medida concreta anunciada pelo governo federal em sua intervenção contra a violência no Rio foi um desvio da lei. O ministro Raul Jungmann (Defesa) anunciou nesta segunda-feira (19) que o Exército quer autorização judicial para vasculhar as casas de bairros inteiros — driblando o Código de Processo Penal, que exige endereços detalhados.

Não há dúvida sobre a gravidade da crise fluminense, mas os indícios de que a intervenção dependerá de medidas excepcionais são um sinal perigoso para a operação.

Os militares argumentam que os mandados de busca e apreensão precisam ser abrangentes para que eles possam encontrar criminosos que se desloquem e se escondam em qualquer residência de uma região. A explicação é razoável, mas seu resultado será a transformação de bairros inteiros — favelas, entenda-se — em territórios policiais em que estará suspenso um direito fundamental dos moradores.

As forças de intervenção também cobram do Palácio do Planalto a criação de salvaguardas que ajudem a blindar os agentes envolvidos nessa missão. Em outubro, soldados e oficiais já ganharam de Michel Temer o direito a julgamentos na Justiça Militar caso sejam acusados de matar civis em operações de segurança.

O sucesso da ação do Rio será calculado, em larga medida, pela redução dos índices de criminalidade e pelo combate à livre atuação de traficantes e milícias, mas também pela proteção garantida aos inocentes que vivem em regiões comandadas há décadas por bandidos.

O Estado tem ferramentas de força e de inteligência suficientes para aplicar a lei e agir dentro de seus limites. O emprego de brechas casuísticas pode jogar o Rio, de exceção em exceção, em uma situação de guerra.

20 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Gilmar Mendes diz que União deve ser 'mais firme'

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Gilmar Mendes defendeu nesta segunda-feira (19) uma ação “mais firme” do governo federal na segurança pública.

A afirmação foi feita após o 2º Encontro Folha de Jornalismo, em comemoração do 97º aniversário do jornal e do lançamento do novo Manual da Redação.

Sobre a possibilidade de a intervenção federal no Rio, decretada na sexta (16) pelo presidente Michel Temer (MDB), se repetir em outros Estados, Mendes disse que: “O crime hoje não é local. Ou ele é estadual, ou ele é regional, ou ele é internacional. Nós precisamos discutir isso de maneira bastante aberta. E é saudável a União ter entrado nesse debate de maneira mais firme.”

Segundo ele, a União tem ferramentas na área da segurança não disponíveis aos Estados.

Para o ministro, o Rio tem “necessidade de uma intervenção branca em outros setores”. Ele explica que funciona sem acordo formal, ou seja, sem um decreto presidencial.

“Eu acho que talvez, ao lado dessa intervenção federal na segurança pública, haverá também aquilo a que chamamos de intervenção branca em outros setores”, disse.

“Nós, do Brasil, desde 1988, temos praticado aquilo que chamamos de intervenção branca. Fazemos a intervenção sem o nome de intervenção”, completou Mendes.

20 FEV 2018

PAINEL

Do caos à lama O pedido para que as Forças Armadas atuem com mandados de busca coletivos preocupa quadros da PGR. A estratégia do Planalto, de solicitar autorizações na Justiça do Estado, foi chamada de “sub-reptícia”. Se a previsão estivesse no decreto da intervenção do Rio, haveria questionamento da constitucionalidade.

Tiro n'água Quem acompanha a segurança fluminense lembra que o instrumento já foi considerado ilegal. No ano passado, a 5ª Câmara Criminal do TJRJ desautorizou mandados coletivos obtidos em primeira instância para a Cidade de Deus.

PAINEL

Balcão de apostas Em conversas com colegas do meio jurídico, advogados do ex-presidente Lula dizem ainda acreditar que a maioria do STF votará por conceder habeas corpus a ele, evitando sua prisão.

Quero saber O deputado Marcus Pestana (PSDB-MG) protocolou requerimento no TSE em que pede para que a corte não arquite consulta sobre o uso do fundo partidário no financiamento das campanhas eleitorais.

tiroteio

Impressiona a ausência do Estado no Rio, agora sob ameaça não só do tráfico mas das ações pirotécnicas da intervenção federal.

DE RENATO SÉRGIO DE LIMA, do Fórum Brasileiro de Segurança, sobre a violência ter feito os Correios vetarem entregas em quase metade da capital.

20 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

STF julga

prisão domiciliar

para presas grávidas

Decisão pode beneficiar mulheres que cumprem prisão preventiva e que são mães de crianças até 12 anos

“Do ponto de vista humanitário, a criança ter a mãe em casa é extremamente importante. A aprovação é benéfica principalmente para presas com menos recursos”

Celso Felizardo
Reportagem Local

A Segunda Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) deve julgar nesta terça-feira (20) um habeas corpus coletivo que busca garantir prisão domiciliar a todas as mulheres grávidas que cumprem prisão preventiva e às que são mães de crianças de até 12 anos. Um levantamento divulgado em janeiro pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), apontou que 622 mulheres presas em todo o País estavam grávidas ou amamentando.

A ação constitucional chegou ao STF em maio do ano passado e é relatada pelo ministro Ricardo Lewandowski. O julgamento é motivado por um habeas corpus protocolado por um grupo de advogados militantes na área de direitos humanos, com apoio da Defensoria Pública da União (DPU). As

partes pedem que seja aplicada a todas as mulheres presas no país a regra prevista no Artigo 318, do Código de Processo Penal (CPP), que prevê a substituição da prisão preventiva pela domiciliar para gestantes ou mulheres com filhos de até 12 anos incompletos.

A Defensoria argumenta que o ambiente carcerário impede a proteção à criança que fica com a mãe no presídio. O órgão também destaca que algumas mulheres são mantidas algemadas até durante o parto. De acordo com a DPU, na maioria dos casos, as mulheres são presas por tráfico de drogas e, após longo período no cárcere, acabam condenadas apenas a penas restritivas de direito. “As gestantes estão em um momento especial de suas vidas, que demanda acompanhamento próximo”, diz a DPU.

A presidente do CNJ (Con-

selho Nacional de Justiça), ministra Cármen Lúcia, tem afirmado repetidamente que não quer que “nenhum brasileiro nasça dentro de uma penitenciária”. Segundo ela, “isso não é condição precária, mas sim de absoluta indignidade”. Na avaliação da ministra, se o Judiciário não tiver condições de deferir a prisão domiciliar, o Estado deve providenciar um local adequado para que a mãe possa ficar custodiada até o término da gestação, assim como durante o período de amamentação de seu filho.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 20 FEV 2018

CONTINUAÇÃO

PARANÁ

De acordo com o Depen-PR (Departamento Penitenciário do Paraná), nesta segunda-feira (19), o sistema prisional do Estado tinha 20 gestantes e sete mães em período de amamentação. O diretor do Depen, Luiz Alberto Cartaxo, explicou que a partir do momento que o caso de gravidez é confirmado, a gestante é encaminhada para a Penitenciária Feminina, em Curitiba. “Presas grávidas de qualquer unidade penal do Estado, até mesmo as que estão em cadeias públicas, ganham prioridade na transferência para a Capital, onde temos estrutura adequada para atendê-las”, garante.

Segundo ele, as detentas ficam na Penitenciária Feminina até “um ou dois meses” antes do parto, quando são transferidas para o Complexo Médico Penal, em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba. “Temos portarias que proíbem a utilização de algemas e o atendimento é permanente. Os partos são realizados no Hospital Angelina Caron e, em seguida, mãe e filho retornam à Penitenciária Feminina, onde há creche e toda uma estrutura para amenizar os impactos de uma gravidez nestas condições”, conta.

Cartaxo concorda que o ideal seria a criança nascer em um ambiente familiar, mas, segundo ele, a desestruturação é tão grande que, em alguns casos, não há parentes para confiar a guarda da criança. “Tivemos casos de crianças que passaram dos dois anos dentro da unidade penal, que não é o mais adequado, mas tentamos deixá-lo o melhor

possível”. Ele se diz favorável ao habeas corpus coletivo. “Do ponto de vista humanitário, a criança ter a mãe em casa é extremamente

importante. A aprovação é benéfica principalmente para presas com menos recursos”, defende.

Rafael Soares, advogado e professor de Direito Criminal da PUC (Pontifícia Universidade Católica) – campus Londrina – explicou que o STF deve avaliar se há cabimento de habeas corpus coletivo. “Caso seja superada a primeira questão, os ministros devem decidir se o benefício de prisão domiciliar para mães com filhos até 12 anos, previsto pelo Estatuto da Primeira Infância (2016) é uma obrigação ou uma faculdade”, explica.

CONTRÁRIO

A PGR (Procuradoria-Geral da República) se posicionou contra o pedido de habeas corpus coletivo. O órgão argumentou que cada caso deve ser analisado de forma individual porque muitas mães sequer deveriam ter a guarda das crianças por colocá-las sob risco. Além disso, a procuradoria entende que a mera condição de gestante ou de ter filho menor de 12 anos não dá o direito automático à revogação de preventiva.

“A concessão da prisão domiciliar deve ser analisada de acordo com as peculiaridades de cada caso, e isso normalmente envolve aspectos como as circunstâncias individuais da presa, a vulnerabilidade da situação em que se

encontra o filho, a eventual impossibilidade de assistência aos filhos por outras pessoas e a situação econômica da família”, diz a PGR. (Com Agência Brasil)

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Especialistas divergem

20 FEV 2018

Agência Estado

Especialistas em direito penal divergem sobre a possibilidade de repercussão geral de um habeas corpus a mães de crianças de até 12 anos e gestantes encarceradas, que será julgado pelo Supremo Tribunal Federal. A dúvida é sobre se, caso a Corte acolha o recurso, ele deverá ter ou não efeito sobre uma coletividade.

“Os Tribunais analisam caso a caso para ver se há constrangimento ilegal”, explica o criminalista Alexandre de Oliveira Ribeiro Filho, do Vilardi Advogados. “O Supremo pode alegar que, de acordo com a sua jurisprudência, não cabe habeas corpus coletivo, que eventual constrangimento ilegal deve ser analisado individualmente.”

Para Ribeiro Filho, porém, só o fato de as grávidas e mães com filhos pequenos estarem presas, quando a lei lhes garante situação menos gravosa, já implica constrangimento ilegal. “A prisão nessas hipóteses deveria ser excepcionalíssima. Daí porque o Supremo deveria conceder o HC e o Ministério Público que tome as providências que entender necessárias nos casos particularmente graves.”

Fernando Castelo Branco, coordenador do curso de Direito Penal da Faculdade de Direito do IDP-São Paulo, lembra que há uma

previsão infraconstitucional, calcada no Código de Processo Penal, no artigo 318, autorizando a possibilidade de o juiz conceder a prisão domiciliar em troca da prisão preventiva às presas nessas condições. “Existem ainda diversas medidas cautelares que também podem substituir a prisão preventiva, como o comparecimento obrigatório em juízo, a proibição de frequentar determinados lugares, o monitoramento eletrônico entre outras. Portanto, falta ao poder judiciário se acostumar a essas regras alternativas à prisão.”

Para o professor do IDP-SP, não é possível, porém, uma adoção indiscriminada dessas medidas, considerando-se o risco à ordem pública que essa mulher pode trazer e das condições efetivas da necessidade de assistência ao menor.

Para a advogada criminalista Fernanda Tucunduva van Heemstede, do Nelson Wilians e Advogados Associados, o que se percebe, em verdade, conforme menciona a petição realizada pelo grupo de advogados, há uma falha sistêmica do Poder Judiciário em aplicar a lei de forma isonômica e garantir o direito das mulheres de forma democrática.

“Importante salientar que o presente habeas corpus não trata apenas

das condições desumanas dos presídios, que impossibilitam o crescimento saudável de uma criança, mas trata igualmente dos atos discriminatórios que ocorrem no país”, observa a criminalista. “Isso porque, no caso da prisão preventiva da ex-primeira dama do Estado do Rio de Janeiro, Adriana Ancelmo, que tem dois filhos, um de 11 e outro de 14 anos, foi concedida a prisão domiciliar. A aplicação da lei, neste caso, está correta, devendo, porém, ser estendida a todos, de forma democrática, o que não vem ocorrendo.”

Além de Ricardo Lewandowski, fazem parte da Segunda Turma do STF os ministros Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Celso de Mello e Edson Fachin.

20 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

Segóvia nega ao STF que pretendeu interferir em investigação sobre Temer

André Richter

Agência Brasil

Brasília – O diretor-geral da Polícia Federal (PF), Fernando Segóvia, disse nessa segunda (19) ao ministro do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso que não pretendeu “interferir, antecipar conclusões ou induzir o arquivamento” do inquérito sobre o presidente Michel Temer.

A explicação de Segóvia foi levada pessoalmente no fim da tarde ao ministro, relator do inquérito, após o magistrado cobrar explicações do diretor-geral da PF sobre uma entrevista dada à Agência Reuters na semana passada.

Na entrevista, Segovia disse que, no inquérito em que Temer e outros acusados são investigados pela PF, com autorização do ministro Barroso, os “indícios são muito frágeis” e sugeriu que o inquérito “pode até concluir que não houve crime”.

Ao ministro, Segovia ressaltou que suas declarações foram “distorcidas e mal interpretadas”, que não teve intenção de ameaçar com sanções o delegado responsável pelo caso e também se comprometeu a não dar mais declarações sobre a investigação.

O encontro entre o ministro e o diretor-geral da Polícia Federal durou 30 minutos, mas não houve declarações públicas.

Temer, o ex-deputado Rodrigo Rocha Loures e os empresários Ricardo Conrado Mesquita e Antônio Celso Grecco, ambos ligados à Rodrimar, que opera no Porto de Santos, são acusados pelo suposto favorecimento da empresa por meio da edição do chamado Decreto dos Portos (Decreto 9.048/2017).

Em janeiro, ao responder por escrito aos questionamentos dos delegados responsáveis pelo caso, a defesa do presidente Temer declarou que ele nunca foi procurado por empresários do setor portuário para tratar da edição do decreto.

20 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

GUIZ GERALDO MAZZA

Liberdade e autoridade

No Brasil, o princípio da autoridade é sufocado permanentemente pelo da liberdade: um magote de uma dezena de pessoas decide fechar uma rodovia com queima de pneus e isso se dá com a maior tranquilidade, como se esse suposto direito sobrepujasse o de ir e vir, e segue-se o ritual das complicadas negociações com a polícia rodoviária federal, o que legaliza a arte do bloqueio.

Percebe-se no exemplo citado o fosso entre o excesso dos bloqueadores e a submissão do tráfego ao cantochão reivindicatório que pode ser algum tema nacional como reação à reforma da previdência, já adiada com o decreto interventorial, ou algo local como protesto contra a morte de um ciclista ou pleito por uma passarela para reduzir acidentes. Não se dá conta do absurdo do direito da maioria submetido a uma minoria tirânica.

Liberdade e autoridade são polos indispensáveis na ordem pública, mas o exagerado apoio às minorias rompe o equilíbrio da regra civilizatória sob o fundamento de que a polícia se mantém serva dos rituais de negociação por absurdas que sejam as condições. No caso do Rio, que serviu de pretexto à jogada de Michel Temer para sair da obscuridade, há um estado larvar de anomia (falta de referenciais institucionais) na relação incestuosa entre a classe política e o crime organizado, expressa naquela afirmação de Torquato Jardim, ministro da Justiça, de que os comandos militares estavam conectados ao narcotráfico.

Esse liberticídio se dá com a maior naturalidade e isso obviamente esgarça o papel da autoridade, o que é permeado pela fúria populista. Como as autoridades, de seu lado, além de permeáveis à corrupção, sem a qual a maioria não sabe viver, renunciam, até por suas fragilidades pessoais, o exercício desse papel, às vezes com terror-pânico de parecerem autoritárias e com isso agredirem o figurino da moda, a liberdade se transfigura numa clara deturpação e não num valor fundamental para o esforço civilizatório e sim no seu simulacro de fonte da baderna.

Tudo isso se torna mais grave quando a autoridade do presidente é posta em xeque nas suas conversações telefônicas e na feira em que transformou a Câmara Federal, na negociação das emendas para salvar-se das acusações da Procuradoria da República, e isso como se não bastasse sua baixa credibilidade que ora se busca salvar explorando o veio fascista do medo que atinge a população.

Liberdade e autoridade são polos de uma dialética interativa sem a qual não se estabelece uma relação de equilíbrio nos sistemas políticos.

20 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

Ministra dos Direitos Humanos pede demissão



*Envolta em algumas polêmicas, Luislinda deixa o governo
Temer sem representantes da raça negra no primeiro escalão.*

Gustavo Uribe

Folhapress

Brasília - A ministra dos Direitos Humanos, Luislinda Va-lois, pediu demissão nesta segunda-feira (19) ao presidente Michel Temer. A exoneração será publicada na edição de terça-feira (20) do "Diário Oficial da União". Para o seu lugar, será nomeado o subsecretário de assuntos jurídicos da Casa Civil, Gustavo do Vale Rocha.

A ideia é que, com a criação do Ministério da Segurança Pública, Direitos Humanos volte a ser uma secretaria nacional subordinada ao Ministério da Justiça. Com a saída da Luislinda, não há mais negros no primeiro escalão da Esplanada dos Ministérios e restou apenas uma mulher: a ministra-chefe da AGU (Advocacia-Geral da União), Grace Mendonça.

O presidente esperava desde o ano passado que Luislinda pedisse demissão após ela ter se envolvido em uma série de polêmicas. O receio dele

era de que a exoneração dela por decisão do Palácio do Planalto pudesse provocar reação negativa por parte de movimentos sociais.

Com a reestruturação das pastas, o Palácio do Planalto enviou sinais à ministra sobre a mudança no status de Direitos Humanos, o que a levou a pedir demissão.

No cargo, Luislinda causou desconforto ao presidente ao, por exemplo, ter solicitado ao governo o pagamento pelos cofres públicos de pelo menos R\$ 300 mil.

O valor retroativo seria a soma da quantia que foi abatida pelo teto constitucional do acumulado do vencimento integral recebido por ela com a aposentadoria de desembargadora pela Bahia. Segundo a íntegra do pedido, obtida pela Folha de S.Paulo por meio da Lei de Acesso à Informação, ela alegava que o trabalho executado sem a correspondente contrapartida "se assemelha a trabalho escravo".

20 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

Mendes cobra lei de abuso de autoridade contra vazamentos de investigações

Daniel Weterman

Agência Estado

São Paulo - O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes criticou nesta segunda-feira, 19, o que classificou como "abusos" de autoridades e da imprensa envolvendo a divulgação de "casos falsos" e de "erros judiciais" na mídia nacional. Em evento realizado pelo jornal Folha de S Paulo na capital paulista, ele cobrou a aprovação de uma lei criminalizando o abuso de autoridade para responsabilizar agentes públicos que fazem vazamentos seletivos à imprensa.

"É preciso selecionar um pouco mais a informação, é preciso que os veículos tenham, talvez, um ombudsman jurídico para analisar imbecilidades que lhes são passadas", disse o ministro, se dirigindo a uma plateia formada por integrantes de veículos de imprensa. "Sugiro lei de abuso de autoridade e responsabilização civil do próprio agente", afirmou o ministro, citando que há membros do Ministério Público e da Polícia Federal que vazam dados de investigações.

Ele declarou que, no País, sempre houve vazamento de informações, mas que, nos últimos tempos, essa prática foi "sofisticada".

Durante sua fala inicial no evento, Gilmar Mendes fez uma crítica à Procuradoria-Geral da República (PGR) sob a gestão de Rodrigo Janot, que, segundo apontou o ministro, fazia vazamentos seletivos a jornalistas. "Abuso notório porque as informações não são do procurador, ele não é dono disso, daí a necessidade da lei de abuso de autoridade, só se divulga aquilo que é divulgável."

O ministro destacou, porém, que não era contra o jornalista divulgar informações vazadas e que o problema era quem realizava o vazamento indevido.

'MAUS-TRATOS'

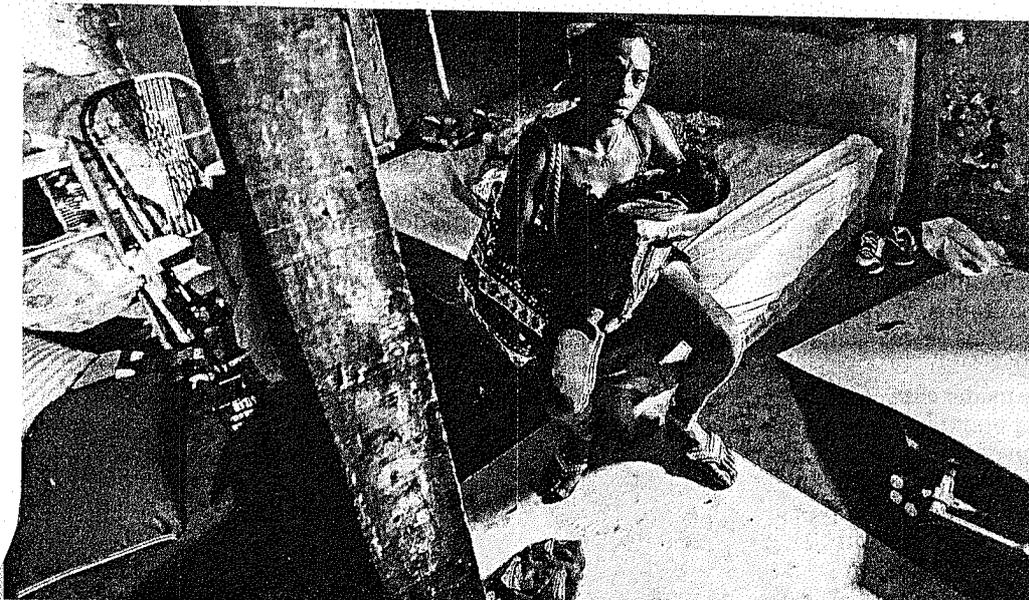
Gilmar Mendes se disse alvo do que chamou de "maus-tratos" da imprensa em fatos envolvendo seu nome. Ele afirmou que é "alvo preferencial desse tipo de prática" mas que, em geral, recebe o direito de resposta.

20 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

O medo de ver o filho nascer na cela

Jessica Monteiro, de 24 anos, conta como foi sentir as dores do parto na carceragem do 8º DP; após o parto, ainda teve a prisão decretada



Lamento. 'Chorei muito quando ele nasceu. Nós dois íamos ficar presos', diz Jessica

Juliana Diógenes

Uma hora antes de nascer, Flávio (nome fictício) estava preso. Era domingo de carnaval. Em uma cela de 2 metros quadrados, no 8.º DP (Brás), zona leste de São Paulo, ele se revirava no ventre de Jessica Monteiro, de 24 anos. Deitada no chão, enrolada em lençóis de detentos dos dias anteriores, ela notou que sangrava. No mesmo cubículo, um buraco no lugar do vaso sanitário expelia baratas e ratos.

Parda, desempregada, beneficiária do Bolsa Família, inscrita em programa de habitação social, moradora de ocupação irregular, com ensino fundamental incompleto e mãe de outros dois filhos, Jessica estava detida quando sentiu as primeiras dores do parto. "Meu medo era ele querer nascer ali e eu não ter a estrutura certa. Era muito nojento. Ele não merecia."

Flávio havia sido preso 24 horas antes com a mãe, acusada de

tráfico pela suposta posse de 98 gramas de maconha em casa. Ré primária, ela alega inocência. Admite que vivia com pessoas que seguiam caminhos errados.

Jessica conta que, depois de avisar que estava sangrando, um detento da cela ao lado, que teria noções de enfermagem, foi chamado pelo carcereiro para dar o veredicto e atestou: "Não tem como ela ter o neném aqui. Vai pegar infecção na hora". Eram 5 horas de domingo e a audiência de custódia seria pouco depois. "Eu tinha de aguentar a dor até a audiência, mas não consegui. Acabei tendo ele, pelo nervoso." As 6 horas, os dois foram levados, com escolta, para o Hospital Municipal Inácio Proença de Gouveia, na Mooca, zona leste. Flávio nasceu de parto normal.

Informado da ausência de Jessica à audiência por causa trabalho de parto, o juiz Claudio Salvetti D'Angelo decidiu manter a detenção, convertida de prisão em flagrante para preventiva.

"Chorei muito quando ele nas-

ceu. Fiquei feliz, mas triste ao mesmo tempo pela situação. Nós dois íamos ficar presos", diz Jessica. O recém-nascido foi levado pelas enfermeiras para fazer exames, e ela aguardou seu retorno algemada à cama. Três dias depois, os dois retornaram à mesma cela do 8.º DP. O primeiro banho de Flávio fora do hospital foi em um balde na carceragem, com água esquentada pelos presos. A família levou roupas e parentes dos detidos ofereceram comida. Naquela primeira noite, Jessica dormiu abraçada ao filho.

"Fez frio e estava com medo de ele pegar friagem. Estava com muito dó. Queria protegê-lo dentro de uma cela fedida, com medo de pegar uma bactéria." Os dois foram transferidos no dia seguinte para a Penitenciária Feminina de Santana, na zona norte, onde ficaram por dois dias, quando o pedido de habeas corpus foi aceito. Agora, ela cumpre prisão domiciliar.

CONTINUA

20 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Registro. Ontem, Flávio ganhou sua certidão de nascimento. “É humilhante e triste ter um bebê na cadeia ou ir para a cadeia com um bebê. Meu filho não precisava passar por isso. Já pedi muito perdão para ele. É como se ele fosse culpado, né?”

STF deve avaliar prisão domiciliar

● A 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) deve julgar hoje um habeas corpus coletivo em favor de todas as presas grávidas, parturientes ou mães de crianças com até 12 anos. A Defensoria Pública quer que as mulheres nessa situação sejam transferidas para prisão domiciliar. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 622 mulheres presas em todo o País estão grávidas ou amamentando. A ação constitucional chegou ao STF em maio e é relatada pelo ministro Ricardo Lewandowski.

Ainda ontem, o ministro Alexandre de Moraes concedeu medida liminar para substituir a prisão preventiva de uma mulher acusada de tráfico e associação para o tráfico, que tem uma filha de 1 ano, por prisão domiciliar.

20 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Ao STF, Segovia nega interferência em inquérito

● Esclarecimentos

“(Segovia disse que) em momento algum pretendeu interferir no andamento do inquérito, antecipar conclusões ou induzir o arquivamento.”

Luís Roberto Barroso

MINISTRO DO STF,
EM DESPACHO



O diretor-geral da Polícia Federal, Fernando Segovia, negou ao Supremo Tribunal Federal ter interferido no andamento do inquérito do chamado Decreto dos Portos, que tem entre os investigados o presidente Michel Temer, e se comprometeu a não fazer mais manifestações sobre a apuração. Ele prestou esclarecimentos ontem ao ministro Luís Roberto Barroso sobre as declarações feitas em entrevista à agência Reuters.

Na entrevista, Segovia afirmou que a investigação não havia encontrado indícios de irregularidades envolvendo Temer e indicou que a tendência era pelo arquivamento do caso. Disse ainda que poderia abrir investigação para apurar a conduta do delegado Cleyber Lopes.

Segundo despacho de Barroso, o diretor da PF afirmou que suas declarações “foram distorcidas e mal interpretadas” e “que não teve a intenção de ameaçar com sanções o delegado encarregado, tendo também aqui sido mal interpretado”.

Segovia declarou também, conforme Barroso, “que em momento algum pretendeu interferir no andamento do inquérito, antecipar conclusões ou induzir o arquivamento” e “que se compromete a não fazer qualquer manifestação a respeito dos fatos objeto da apuração”.

No despacho de ontem, o ministro do STF determinou que o Ministério Público Federal seja notificado do ofício de Segovia com os esclarecimentos.

Comissão. A Comissão de Ética Pública da Presidência concedeu ontem prazo de dez dias corridos, a partir de hoje, para que Segovia dê explicações sobre suas declarações. Depois disso o órgão colegiado vai decidir de abre ou não um processo contra Segovia. / **BRENO PIRES, AMANDA PUPO, TEO CURY e FÁBIO SERAPIÃO**

20 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Luislinda deixa o Ministério dos Direitos Humanos



Saída.

Luislinda entregou carta de demissão a Temer

Carla Araújo / BRASÍLIA

A ministra dos Direitos Humanos, Luislinda Valois, entregou ontem sua carta de demissão ao presidente Michel Temer. A pasta será assumida de forma interina pelo subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, Gustavo do Vale Rocha, que acumulará as duas funções.

A exoneração e a nomeação do novo ministro serão publicadas hoje no *Diário Oficial*.

O subchefe da Casa Civil já havia sido cotado para assumir outras pastas no governo e foi citado como cotado para comandar o ministério da Segurança Pública, que Temer prometeu criar em breve. Vale Rocha se tornou um homem de confiança do presidente, mas é figura controversa dentro do governo, sempre lembrado por ter advogado para o ex-presidente da Câmara, Eduardo Cunha – preso em Curitiba desde 2016 e já condenado na Operação Lava Jato.

Segundo fontes do Planalto, Temer avaliava levar a Secretaria de Direitos Humanos de volta para o Ministério da Justiça. No entanto, agora com a nomeação de Vale Rocha, deve manter a pasta com status de ministério.

Em dezembro do ano passado, Luislinda Valois pediu desfiliação do PSDB para permanecer no cargo mesmo após o desembarque dos tucanos do governo. Alvo de polêmicas e criticada no Planalto por ter uma atuação “apagada”, Luislinda, no entanto, já estava praticamente descartada na equipe. Temer buscava apenas um substituto.

A permanência de Luislinda no cargo foi questionado após o **Estado** revelar que a ministra pediu para acumular seu salário de desembargadora aposentada com a remuneração da pasta alegando “trabalho análogo à escravidão.” Com o cargo no ministério, ela recebia R\$ 33,7 mil.

O ESTADO DE S. PAULO

Prazo para recurso no TRF termina hoje

20 FEV 2018

A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem até as 23h59 de hoje para entrar com recurso no Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4) contra a condenação de 12 anos e 1 mês de prisão, por corrupção e lavagem de dinheiro, no caso do triplex do Guarujá (SP).

Lula tem direito a recorrer por meio de um embargo de declaração, recurso no qual a defesa poderá questionar obscuridades nos votos dos desembargadores do TRF-4. Os magistrados não têm prazo para analisar o recurso. Caberá ao relator da Lava Jato na Corte, desembargador João Pedro Gebran Neto, receber o embargo, elaborar um relatório e seu voto e marcar a data para julgamento.

Na primeira instância, o ex-presidente havia sido condenado pelo juiz Sérgio Moro a 9 anos e 6 meses de prisão. Após a publicação do acórdão do embargo de declaração, a defesa pode, em até 12 dias, entrar com outro embargo de declaração relativo ao recurso anterior. Este novo embargo também é analisado pelos desembargadores.

A defesa de Lula tem direito ainda a entrar com Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e com Recurso Extraordinário no Supremo Tribunal Federal. Esses recursos devem ser apresentados simultaneamente e não têm efeito suspensivo. Os advogados podem, no entanto, pedir a suspensão do envio do cumprimento da medida para Curitiba enquanto as Cortes em Brasília não julgarem os pedidos.

Habeas corpus. Em pedido feito ontem ao Supremo Tribunal Federal, a defesa do ex-presidente requer que seja notificada a data em que o habeas corpus irá a julgamento no plenário da Corte. Questionada ontem, porém, a ministra Cármen Lúcia, presidente do STF, informou por meio de sua assessoria não haver previsão de quando o caso será incluído na pauta.

Justiça condena dupla que tatuou testa de adolescente

A Justiça condenou por lesão corporal gravíssima e constrangimento ilegal a dupla que tatuou "Sou ladrão e vacilão" na testa de um adolescente, em junho do ano passado, em São Bernardo do Campo, no ABC. O tatuador Maycon Wesley Carvalho dos Reis recebeu uma pena de 3 anos em regime inicial semiaberto pelo crime de lesão corporal gravíssima. Já seu vizinho Ronildo de Araújo terá de cumprir 3 anos e 6 meses por lesão corporal gravíssima e 5 meses e 7 dias por constrangimento ilegal, em regime semiaberto.

SÔNIA RACY

A PGR é contra

O parecer de Ricardo Lewandowski, do STF, é a esperança das entidades que pedem habeas corpus coletivo para grávidas e mães de crianças de até 12 anos – o tema está hoje na pauta do tribunal.

É do ministro o projeto sobre audiência de custódia, pelo qual presos em flagrante devem ser apresentados a juízes em até 24 horas, possibilitando liberdade provisória.

20 FEV 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Trabalho em laboratório balístico é atividade especial, decide TRF-3

O trabalho em laboratório balístico deve ser considerado especial para fins previdenciários. Esse é o entendimento da 10ª Turma do Tribunal Regional Federal 3ª Região ao analisar o pedido de um segurado do INSS que atuou anos em indústria de material bélico, local onde esteve exposto a ruídos, produtos químicos, explosivos e inflamáveis.

Para o desembargador

federal Nelson Porfirio, relator do processo, há a possibilidade de conversão do tempo especial em comum mediante aplicação do fator previsto na legislação, uma vez que a carência e qualidade de segurado ficaram comprovadas por executar atividades especiais por mais de 25 anos, conforme previsão legal.

“Houve efetivo exercício de atividades especiais,

comprovado por meio de formulários de insalubridade e laudos técnicos que atestam a exposição a agentes físicos agressores à saúde, em níveis superiores aos permitidos em lei”, afirmou o magistrado.

O segurado já havia provido por via administrativa o período de atividade especial de 1987 a 1997, que totalizavam nove anos, seis meses e 23 dias.

Defensoria pede o fim da suspensão do indulto de 2017

A Defensoria Pública da União pediu que o Supremo Tribunal Federal mande soltar todos os presos que seriam beneficiados pelo decreto de indulto. O decreto foi suspenso pela ministra Cármen Lúcia, presidente do STF, e depois pelo ministro Luís Roberto Barroso sob o argumento de que o indulto

beneficiaria condenados por crimes financeiros e por corrupção.

O argumento para a suspensão, segundo a DPU, não passa de “teoria da conspiração”, já que a suspensão do decreto foi desproporcional em relação à situação dos presos do país. Em habeas corpus coletivo impetrado

no Supremo, a DPU alega ser uma “temeridade” manter a suspensão. O órgão também pede que o andamento da ADI 5.874, que discute a validade do indulto publicado no fim do ano, seja barrado, e, liminarmente, que a cautelar de Cármen Lúcia mantida por Barroso seja derrubada.

20 FEV 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Penhora em dinheiro é válida mesmo em execução provisória

A decisão é do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE) ao negar mandado de segurança de um banco

A penhora em dinheiro, além de observar a ordem preferencial de bens à constrição judicial, não fere qualquer dispositivo legal, sendo, ao contrário, via recomendável para garantia a efetividade do processo, ainda mais quando a nomeação de bens à penhora pelo devedor foi intempestiva.

A decisão é do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE) ao negar mandado de segurança de um banco, no

qual pedia que fosse aceita a apólice de seguro-garantia como forma de assegurar a execução provisória.

Segundo a instituição financeira, por se tratar de execução provisória, ela deveria acontecer de maneira menos gravosa para o executado. O banco defendeu ainda serem as apólices de seguro-garantia equivalentes, para todos os fins, a dinheiro e que a sua apresentação como garantia não afetava a ordem do artigo 835, do novo Código de

Processo Civil.

Ao julgar o mandado de segurança, os desembargadores reconheceram que, de fato, a apólice de seguro-garantia se encontra na mesma ordem de gradação que o dinheiro para garantir a execução. No entanto, o Pleno manteve a decisão do bloqueio de dinheiro como forma de garantia. Isso porque o executado não observou o prazo de 48 horas para indicação de bens à penhora.

TST anula atos processuais depois de juiz se negar a ouvir testemunhas

Embora tenha poder de indeferir provas que considerar inúteis ou protelatórias, o juiz não pode usar esse poder para deixar de respeitar a ampla defesa e o contraditório. Com esse entendimento, a 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho anulou todos os atos processuais em uma ação porque o juízo de primeira instância negou pedido para oitiva da única testemunha da empresa e do próprio

trabalhador.

A 7ª Vara do Trabalho de Campinas (SP) dispensou os depoimentos, entendendo que as provas juntadas ao processo pelo advogado do trabalhador eram suficientes.

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região reconheceu o direito da parte de comprovar os fatos por meio de depoimento pessoal, mas acabou mantendo a conduta com base no artigo

765 da CLT, pelo qual os juízos e tribunais do Trabalho têm ampla liberdade na direção do processo em prol do andamento rápido das causas.

Quanto ao indeferimento da testemunha designada pela empresa, o TRT-15 entendeu que a pessoa escalada era imparcial, pois fora acusada pelo ex-empregado de cometer assédio moral, o que resultou em condenação na segunda instância.

20 FEV 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juízes ganham R\$ 211 mi com 'auxílios' atrasados

Auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-saúde não são os únicos itens a chamar a atenção nos contracheques dos juízes brasileiros. Quase 7 mil deles receberam em dezembro um total de R\$ 211 milhões em pagamentos retroativos de benefícios e indenizações.

Juízes ganham R\$ 211 milhões com 'auxílios' atrasados

*Daniel Bramatti, Cecília do Lago e
Mariana Holanda (AE)*

Auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-saúde não são os únicos itens a chamar a atenção nos contracheques dos juízes brasileiros. Quase 7 mil deles receberam em dezembro um total de R\$ 211 milhões em pagamentos retroativos de benefícios e indenizações - uma média de R\$ 30 mil por magistrado, destaca o jornal O Estado de S. Paulo

Isso significa que, no fim de 2017, cerca de 30% dos juízes federais e estaduais do País tiveram os vencimentos engordados por algum "pendu-

ricinho do passado", com juros e correção monetária. Muitos deles foram contemplados graças ao auxílio-moradia que os deputados federais recebiam entre 1992 e 1998.

Mas como o auxílio-moradia pago pela Câmara dos Deputados há mais de duas décadas pode ter impacto agora na folha salarial do Judiciário? A explicação envolve uma batalha por equiparação de privilégios, na qual a balança da Justiça pendeu para o lado dos juízes em diversas ocasiões, gerando um passivo no orçamento dos tribunais que até hoje é pago de forma parcelada.

20 FEV 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Condenada dupla que tatuou testa de adolescente

A Justiça de São Paulo condenou por lesão corporal gravíssima e constrangimento ilegal a dupla que tatuou "Sou ladrão e vacilão (SIC)" na testa de um adolescente, em junho do ano passado, em São Bernardo do Campo, no ABC, região metropolitana de São Paulo.

O tatuador Maycon Wesley Carvalho dos Reis recebeu uma pena de 3 anos de reclusão em regime inicial semiaberto pelo crime de lesão corporal gravíssima. Ele terá de dormir em um presí-

dio, mas poderá sair durante o dia. Também terá de cumprir pena de quatro meses e 15 dias, também em regime inicial semiaberto, pelo crime de constrangimento ilegal.

Já seu vizinho, Ronildo Moreira de Araújo, que já havia sido preso por roubo, terá de cumprir uma de suas penas em regime fechado. Ele foi condenado a 3 anos e 6 meses por lesão corporal gravíssima e a 5 meses e 7 dias pelo delito de constrangimento ilegal, esta última em regime semiaberto. ●

Prazo para biometria

Eleitores de 30 municípios do Paraná têm até no máximo o dia 28 de março para cumprir a exigência da Justiça Eleitoral e fazer o cadastramento biométrico. É preciso comparecer ao cartório eleitoral levando documento original com foto, comprovante de endereço dos últimos três meses e título de eleitor (este último não é obrigatório). Mesmo aqueles que têm deficiência nas mãos devem comparecer ao cartório eleitoral das cidades em que o registro é obrigatório. A deficiência do eleitor constará no cadastro.

Vereadora na pauta

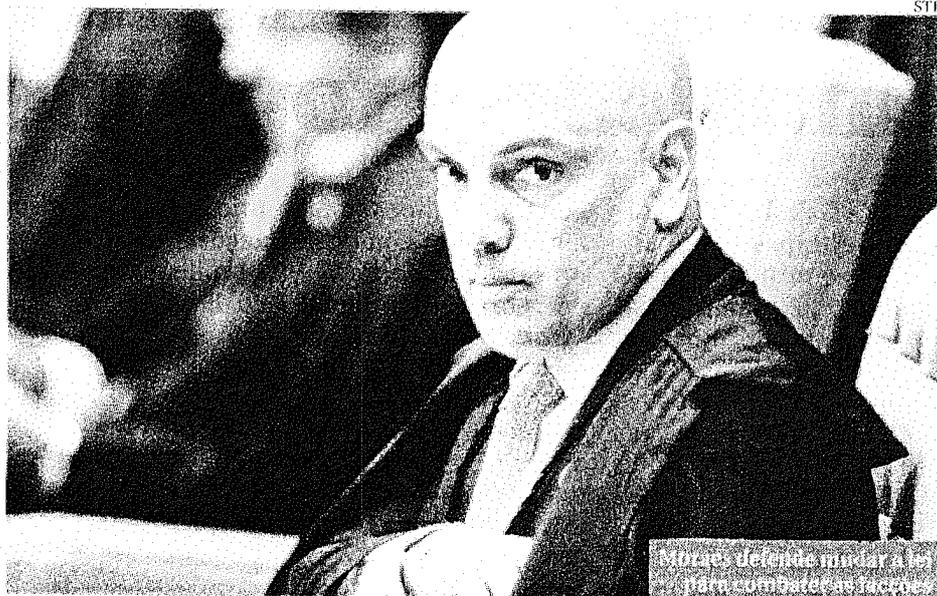
Está marcado para hoje o julgamento do mandado que mantém a vereadora Kátia Dittrich (SD) no mandato. Caso seja confirmada a derrubada da liminar pelos desembargadores, o presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Serginho do Posto, poderá colocar na pauta de uma das sessões da próxima semana, o pedido de cassação do mandato da parlamentar. Dittrich é acusada de se apropriar de parte do salário dos indicados no gabinete parlamentar. Em dezembro, o advogado da vereadora conseguiu suspender a plenária que decidiria a suspensão dos direitos políticos. Caso a maioria da casa legislativa vote pela cassação, em março, o suplente Zé Maria, presidente do diretório municipal da capital paranaense, assumirá o mandato. ●

JORNAL DO ÔNIBUS 20 FEV 2018

Ministro defende penas mais duras para crime organizado

Alexandre de Moraes é contra progressão de regime

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes defendeu ontem (19) o endurecimento da execução penal para condenados membros de organizações criminosas. “O Brasil não pode continuar a tratar a execução da pena daquele que furta da mesma forma daquele que é um traficante de armas, de drogas”, disse Moraes durante reunião sobre o tema, organizada pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais. A execução penal trata, entre outros pontos, dos direitos dos presos e as possibilidades de progressão de regime.



Segundo Moraes, as mudanças feitas na legislação até agora para combater as quadrilhas têm tido poucos efeitos práticos. “Por

muito tempo, a meu ver foi um erro no Brasil, as únicas propostas legislativas levadas ao Congresso Nacional para o combate à cri-

minalidade foram de aumento de pena. Não é isso que transforma o combate à criminalidade algo mais eficiente”, enfatizou. ●

Luislinda Valois deixa Ministério dos Direitos Humanos

A ministra dos Direitos Humanos, Luislinda Valois, entregou o cargo ontem (19) ao presidente Michel Temer. A informação foi confirmada pelo Palácio do Planalto, que ainda não informou o motivo da demissão. De acordo com a assessoria de imprensa do Planalto, o cargo será ocupado interinamente pelo subchefe de assuntos

jurídicos da Casa Civil, Gustavo do Vale Rocha, que passará a acumular as duas funções.

Luislinda Valois estava no posto desde fevereiro de 2017, quando Temer editou uma medida provisória dando status de ministério à secretária especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Justiça. ●



Luislinda Valois comparou sua função ao trabalho escravo

20 FEV 2018

BEMPARANÁ

Biometria

Eleitores de 30 municípios do Paraná têm até no máximo o dia 28 de março para cumprir a exigência da Justiça Eleitoral e fazer o cadastramento biométrico. É preciso comparecer ao cartório eleitoral levando documento original com foto, comprovante de endereço dos últimos três meses e título de eleitor (este último não é obrigatório). Mesmo aqueles que têm deficiência nas mãos devem comparecer ao cartório eleitoral das cidades em que o registro é obrigatório. A deficiência do eleitor constará no cadastro.

Prazos

Para este ano, o cadastramento é obrigatório em 716 cidades do país. Dessas, 535 já encerraram o procedimento. Em outras 181 cidades de dez estados, o prazo é até março. Eleitores que perderam o prazo estão com o título de eleitor suspenso e devem procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes do fechamento do cadastro eleitoral, no dia 9 de maio. Ontem, o Tribunal Superior Eleitoral iniciou uma campanha que divulga a data limite para que os cidadãos regularizem sua situação perante a Justiça Eleitoral.

Bloqueio

O Ministério Público conseguiu no Tribunal de Justiça do Paraná liminar que determina a indisponibilidade de bens do ex-prefeito de Arapoti, Luiz Fernando De Masi (PSDB). A decisão atende ação civil pública por ato de improbidade administrativa proposta pelo MP contra o então ele e outros 21 envolvidos.

Medicamentos

Segundo a investigação, os acusados praticaram diversas irregularidades administrativas em licitações para a compra de medicamentos em 2008. As ilegalidades teriam sido cometidas com o objetivo de beneficiar o ex-prefeito nas eleições daquele ano. A Justiça havia negado o pedido de liminar do MP inicialmente. O órgão recorreu então ao TJ, que acatou a medida, bloqueando bens do ex-prefeito e dos demais réus em até R\$ 593,5 mil.